

Aut- 002/014
Proj- 083/014
Mesa de Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

08/01/2014
08/01/2014

LEI Nº 5.415

De 17 de Janeiro de 2014.

ALTERA A TABELA DO ART. 4º DA LEI Nº 4.807,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. A fim de adequar a Tabela de Vencimentos ao Salário Mínimo Nacional, no Art. 4º da Lei nº 4.807 de 23 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, na Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão – Tabela Grupos Ocupacionais de Cargos de Gabinete – Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador – AG,

Onde se lê:

Denominação	Símbolo	Vencimento
Assistente de Gabinete I	AG1	678,00
Assistente de Gabinete II	AG2	720,00

Leia-se:

Denominação	Símbolo	Vencimento
Assistente de Gabinete I	AG1	724,00
Assistente de Gabinete II	AG2	790,00

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, suplementando-o, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Romero Rodrigues".

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal